



Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

DESPACHO DO MINISTRO
Em 26 de março de 2014

Nº 13 -

Processo Administrativo nº 01400.012475/2010-89 (PRONAC nº 10-5387)
Recorrente: Amazon Book e Arts Limitada - ME (CNPJ: 04.361.294/0001-38).

Considerando o disposto no § 1º do art. 50 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, declaro concordância com os fundamentos das manifestações técnica e jurídica proferidas nos autos do processo administrativo nº 01400.012475/2010-89, e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Amazon Books e Arts Limitada - ME.

SERGIO BRAUNE SOLON DE PONTES

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 59, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0097 - Miss Presidiária
Processo: 01580.005603/2014-91
Proponente: Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.409.976/0001-97
Valor total aprovado: R\$ 950.724,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 903.187,80

Banco: 001- agência: 3519-X conta corrente: 20.844-2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 515, realizada em 11/03/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0100 - Maracanã
Processo: 01580.043754/2013-66
Proponente: Total Entertainment Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 02.863.008/0001-07
Valor total aprovado: R\$ 1.206.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.145.700,00

Banco: 001- agência: 3520-3 conta corrente: 26.476-8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 514, realizada em 26/02/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0101 - Tire-Me Dese Horror!
Processo: 01580.008185/2014-93
Proponente: Sambaqui Cultural Cine Vídeo Ltda.
Cidade/UF: Curitiba / PR
CNPJ: 00.508.766/0001-81
Valor total aprovado: R\$ 840.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 798.000,00

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 9.108-1
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 514, realizada em 26/02/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0102 - O Julgamento do Dr. Antonio
Processo: 01580.003717/2014-04
Proponente: Escrevendo & Filmes Ltda. ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 12.953.770/0001-38
Valor total aprovado: R\$ 6.218.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 200.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.792-1
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 100.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 21.791-3
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 513, realizada em 18/02/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 517ª Reunião, de 25/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cineflix - Cineflix Shopping Galeria, apresentado pela empresa Redecine CPQ Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.665.262/0001-14, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (um) complexo com 05 (cinco) salas, localizado à Rod. Dom Pedro I, KM 131,5, s/n, lj A201, A100A, A100B, A200A e A200B, Jardim Nilópolis, 13091-901, Campinas, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 517ª Reunião, de 25/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cineflix - Cineflix Shopping Total, apresentado pela empresa Redecine Total Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.034.577/0001-09, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (um) complexo de 05 (cinco) salas, localizado à Av. Cristóvão Colombo, nº 545, prédio 01, loja 2226, Floresta, 90560-003, Porto Alegre, RS.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 517ª Reunião, de 25/03/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cine 7ª Arte - Caldas Novas, apresentado pela empresa Rafael Guimarães Rosa Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.857.338/0001-15, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (uma) sala do complexo, localizado à Rua P, s/n, Qd. 14-A, Lt. 01, Centro, 75690-000, Caldas Novas, GO.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0170 - Jango
Processo: 01580.010703/2013-58
Proponente: RF Cinema e TV Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 73.668.295/0001-42
Valor total aprovado: R\$ 11.878.737,12
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 2.000.000,00
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 37.454-7
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 2.000.000,00
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 39.773-3
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 37.456-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0219 - Um Homem Entre Abelhas
Processo: 01580.014023/2013-11
Proponente: RT2A Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 06.998.046/0001-28
Valor total aprovado: R\$ 4.592.900,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 6987-6 conta corrente: 8.432-8
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.863.255,00

Banco: 001- agência: 6987-6 conta corrente: 8.434-4
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 0,00
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.500.000,00
Banco: 001- agência: 6987-6 conta corrente: 8.762-9
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0069 - Jaula de Ouro
Processo: 01580.001672/2013-44
Proponente: Nation & Nação Produções Artísticas Ltda. - ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.790.022/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 3.300.650,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 535.150,00

Banco: 001- agência: 0663-7 conta corrente: 31.894-9
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 0663-7 conta corrente: 33.722-6
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

09-0502 - Tudo Bom, Tudo Bem
Processo: 01580.047350/2009-65
Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.
Cidade/UF: Osasco / SP
CNPJ: 07.477.471/0001-34
Valor total aprovado: de R\$ 4.774.577,19 para R\$ 4.717.239,19
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 10.485-X
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 3.033.515,91 para R\$ 2.460.135,91

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 10.487-6
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 240.000,00

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 10.486-8
Prazo de captação: até 31/12/2014.